



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2024.

Altera a Lei Municipal n.º 6.892, de 14 de março de 2024.

Art. 1º Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 6.892, de 14 de março de 2024, que “Dispõe sobre a permissão de uso onerosa de um imóvel urbano denominado pavilhão localizado no módulo 03, sala 02, na rua Marques do Herval, nº 54, bairro Caravágio, no município de Osório/RS, à indústria de Calçados Beira Rio S.A, e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso onerosa de um imóvel urbano denominado pavilhão, localizado no módulo 03, sala 02, na rua Marques do Herval, nº 54, bairro Caravágio, no município de Osório/RS, inscrito no cadastro imobiliário nº 27824 e inscrição imobiliária nº 13.015.0101.001.006, à indústria CALÇADOS BEIRA RIO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com filial produtiva em Osório/RS, inscrita no CNPJ nº 88.379.771/0004-25, e endereço na R. José Vieira de Souza, nº 400, Caravágio, Osório/RS, CEP 95520-000, na Área de Geração de Empregos Bruno Niederauer, destinada a estocar e escoar sua produção, entre outras atividades correlatas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em ____ de _____ de 2024.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de corrigir a redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 6.892, de 14 de março de 2024, tendo em vista que a minuta de mensagem retificativa utilizada como parâmetro para retificação do PL 170/2023 deixou de conter a redação atualizada para o dispositivo.

Dito de outro modo, o objetivo da mensagem retificativa protocolada em 21/12/2023 era o de disciplinar apenas o caráter oneroso da permissão, sem produzir outras modificações naquele projeto de lei, o que agora resta corrigido neste PL.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de março de 2024.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.